



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

PARECER Nº: 86/25 - Comissões de JUSTIÇA
e de FINANÇAS

PROCESSO Nº: 1569/2025

INTERESSADO: Ver. Ricardo Alvarez

ASSUNTO: Projeto de Resolução 12/2025

Encontra-se sob exame destas Comissões o Projeto de Resolução 12/2025, que dispõe sobre nova redação ao Art. 5º da Resolução nº 2, de 30 de junho de 2020.

Por entendermos que não existem impedimentos de ordem legal ou constitucional, opinamos pela sua **APROVAÇÃO**.

Sala das Comissões, em 16 de setembro de 2025, 473º ano de fundação da cidade.

Relatores:

DR. FÁBIO LOPES
Vereador

EDILSON SANTOS
Vereador



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100370033003000350034003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS
Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Aprovado o Parecer nº 86/25, pelas Comissões de JUSTIÇA e de FINANÇAS na mesma data, referente ao Projeto de Resolução 12/2025.

Presidentes e Membros:

TONINHO CAIÇARA DR. MARCELO CHEHADE DR. FÁBIO LOPES
Vereador Vereador Vereador

EDILSON SANTOS NINO BRANDÃO BAHIA
Vereador Vereador Vereador

